Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA
EXECUTIVO

TURIAÇU - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 6 - Nº 1282 / 2026 :: SEXTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2026 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
LEI MUNICIPAL Nº 856/2026	1
LEI MUNICIPAL Nº 857/2026	1
LEI MUNICIPAL Nº 858/2026	1
LEI MUNICIPAL Nº 859/2026	2

LEI MUNICIPAL Nº 856/2026

Institui o dia 11 de julho como Feriado Municipal em comemoração ao Aniversário da Cidade de Turiaçu e inclui a data no Calendário Oficial de Eventos do Municipio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turiaçu/MA **EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber aos munícipes, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica instituído o dia 11 de julho como feriado Municipal, em comemoração ao Aniversário da Cidade de Turiaçu.

Art. 2º- A data de que trata o artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Turiaçu.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover, por meio de suas Secretarias e Órgãos competentes, programações comemorativas, culturais, esportivas e cívicas alusivas a referida data**.**

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão, 09 de janeiro de 2026.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito de Turiaçu

LEI MUNICIPAL Nº 857/2026

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, de "RUA VELOSO", localizado na Travessa Narcisio Fonseca, confluência com a avenida Elizio de Abreu no Bairro da Torre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turiaçu/MA **EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber aos munícipes, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica denominado "RUA VELOSO" o logradouro público localizado na Travessa Narcisio Fonseca confluência com a Avenida Elizio de Abreu no bairro da Torre, neste Município.

Art. 2º- Compete a Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo a colocação de placas que possa identificar o referido local.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão, 09 de janeiro de 2026.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito de Turiaçu

LEI MUNICIPAL Nº 858/2026

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, de RUA"EVANILSON MARQUES PEREIRA", localizado na Bairro do Canário, confluência com a Avenida Santos Dumont, neste municipio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turiaçu/MA **EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber aos munícipes, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Página 1 de 3
Carimbo de Tempo : 09/01/2026 15:06:46

Art. 1º. – Fica denominado RUA "EVANILSON MARQUES PEREIRA" o logradouro público localizado no Bairro do Canário, confluência com a Avenida Santos Dumont, neste Município.

Art. 2º- Compete a Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo a colocação de placas que possa identificar o referido local.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão, 09 de janeiro de 2026.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito de Turiaçu

LEI MUNICIPAL Nº 859/2026

Institui o "Dia Municipal do Abacaxi de Turiaçu", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turiaçu/MA **EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber aos munícipes, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica instituído, no âmbito do Municipio de Turiaçu, o Dia Municipal do Abacaxi de Turiaçu, a ser comemorado, anualmente, no último final de semana do mês de setembro.

Art. 2º- O "**Dia Municipal do Abacaxi de Turiaçu**" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município, com o objetivo de:

I – Valorizar e divulgar a importância econômica, social, cultural e histórica do Abacaxi produzido em Turiaçu;

II – Incentivar ações que fortaleçam a agricultura familiar e os produtos locais;

III – Promover eventos, feiras, palestras, exposições e atividades educativas relacionadas a cultura e à produção do abacaxi;

IV – Fomentar o turismo gastrônomico e rural no município;

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal, poderá, por meio das Secretarias competentes, apoiar e promover atividades alusivas à data instituída por esta Lei**.**

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orcamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão, 09 de janeiro de 2026.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito de Turiaçu

Página 2 de 3
Carimbo de Tempo : 09/01/2026 15:06:46

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

Página 3 de 3

Carimbo de Tempo : 09/01/2026 15:06:46

Carimbo de Tempo : 09/01/2026 15:06:46